

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 06 de março de 2026

Ofício nº 078/2026 – Gabinete do Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor

Flavio Roberto Alves de Brito

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para enviar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis **Projeto de Lei nº 005/2026** (em anexo), para **apreciação e aprovação**, no qual:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem imóvel à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, e dá outras providências.”

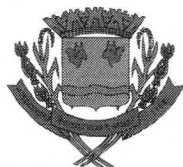
Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

REUS ANTONIO
SABEDOTTI
FORNARI:20944799

Assinado de forma digital por
REUS ANTONIO SABEDOTTI
FORNARI:20944799000
Dados: 2026.03.06 12:31:43
-04'00'

Reus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
CNPJ. 03.354.560/0001-32

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Flavio Roberto Alves de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 005/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transferência de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal para uso institucional do Poder Legislativo Municipal.

A presente proposta atende ao Requerimento nº 02/2026, encaminhado por essa Casa de Leis, que solicita a destinação de imóvel urbano situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 61, correspondente aos Lotes nº 156 e 157 da Quadra nº 15, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 14.659, para fins de construção da nova sede da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

A iniciativa tem por finalidade contribuir para a melhoria da estrutura física do Poder Legislativo Municipal, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, em benefício da população rio-verdense.

Ressalta-se, ainda, que a presente medida visa formalizar a destinação institucional do referido imóvel, assegurando a regularidade jurídica e administrativa necessária à implementação do projeto proposto.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, **solicitando a apreciação do presente em regime de urgência.**

Atenciosamente,

REUS ANTONIO SABEDOTTI
FORNARI:20944799000

Assinado de forma digital por REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI:20944799000
Dados: 2026.03.06 12:30:34 -04'00'

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso,
Estado de Mato Grosso do Sul.
CNPJ. 03.354.560/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem imóvel à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS o imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 61, correspondente aos Lotes nº 156 e 157 da Quadra nº 15, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 14.659.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção e instalação da nova sede da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sendo vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos e cartorários necessários à efetivação da doação e à transferência da titularidade do imóvel, inclusive assinatura de escrituras públicas, registros e averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. Caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade prevista nesta Lei, o bem reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário correrão por conta da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 06 de março de 2026.

REUS ANTONIO
SABEDOTTI
FORNARI:20944799000

Assinado de forma digital por
REUS ANTONIO SABEDOTTI
FORNARI:20944799000
Dados: 2026.03.06 12:30:45 -04'00'

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

PREFEITO MUNICIPAL

**Registro**

de Imóveis do Brasil

Valide aqui
este documento MATO GROSSO DO SUL**1º Serviço Registral Imobiliário de Rio Verde de Mato Grosso - MS**

Rua Porfírio Gonçalves, 770, Centro, CEP 79480-00-Rio Verde de Mato Grosso - MS

Contato: (67) 98474-5005 - E-mail: registrarioverde@hotmail.com

atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e 13h às 17h

Adelson Luiz Correia – Oficial Interino**1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO**

Rua Porfírio Gonçalves, 770 - CEP 79480-000 - Telefax (0xx67) 3292-1351

RIO VERDE - MATO GROSSO DO SUL

Bel. Renato Costa Alves

REGISTRADOR

Milton G. Sena Lopes
CPF: 474.939.331-20

Matrícula

14.659

Ficha

001

IMÓVEL - Protocolo nº 54.103, livro 1-D. 21/09/2011. Um lote de terreno urbano formado pelo remembramento de partes dos lotes determinados sob nºs 156 (cento e cinquenta e seis) e 157 (cento e cinquenta e sete) da quadra nº 15 (quinze), nesta cidade, situado à Rua Barão do Rio Branco, no lado par, distante cinquenta metros da Avenida Ricardo Franco, denominado **Lote 156/157**, para a qual mede 14,00 m (quatorze metros) de frente para a Rua Barão do Rio Branco; 40,00 m (quarenta metros) pelo lado direito, na divisa com o lote 157/P destacada a Neusa Alves de Brito; 10,00 m (dez metros) pelos fundos, na divisa com quem de direito; 10,00 m (dez metros) também pelo lado direito, na divisa com quem de direito; 4,00 m (quatro metros) também pelos fundos, na divisa com o lote nº 144; 50,00 m (cinquenta metros) pelo lado esquerdo, na divisa com o lote 156/P destacada a Vana Paes de Arruda Oliveira, perfazendo a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº 144 e com quem de direito; ao Sul, com a Rua Barão do Rio Branco; ao Leste, com o lote 156/P destacada a Vana Paes de Arruda Oliveira; e ao Oeste, com o lote 157/P destacada a Neusa Alves de Brito. Benfeitorias: Uma casa construída de alvenaria, coberta de telhas, com dependências, todo forrado, com instalações elétricas e sanitárias. ART nº 11315178. Responsável Técnico: João Paulo de Lima, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº MS678-D. Registro anterior: Transcrição nº 2.169, folhas 148, livro 3-A, deste Serviço, e transcrição nº 16.357, folha 285, livro 3-S, do RGI de Coxim/MS. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco nº 173, 1º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32. Emolumentos: Nihil. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 04 de outubro de 2011. **O Registrador:**

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO DESTA MATRÍCULA

— Continua no verso —

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZSFDS-J2WCQ-DVXA4-TXFUCU>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Registro

de Imóveis do Brasil

Valide aqui este documento
MATO GROSSO DO SUL

1º Serviço Registral Imobiliário de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Rua Porfírio Gonçalves, 770, Centro, CEP 79480-00-Rio Verde de Mato Grosso - MS

Contato: (67) 98474-5005 - E-mail: registralrioverde@hotmail.com

atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e 13h às 17h

Adelson Luiz Correia - Oficial Interino

ON

1º Serviço Notarial e Registral de Rio Verde de Mato Grosso - MS

CERTIFICO que a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até 04/03/2026** que a presente certidão é extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, do imóvel da matrícula nº14.659, suficiente a fazer prova de **PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS, RESTRIÇÕES E AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** sobre o imóvel, estando os mesmos integralmente noticiado na presente cópia reprográfica., **CERTIFICO** ainda que a presente certidão foi extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. . O Referido é verdade e dou fé. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 06 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
Ailson Jr. - Substituto Oficial



Oficial	FUNJECC (10%)	FUNADEP (6%)	FUNDE-PGE (4%)	FEADMP/MS (10%)	VALOR SELO	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://www.tjms.jus.br>
Selo Digital: ABK88797-483-IGB
Protocolo: 55009

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZSFDS-J2WCQ-DVXA4-TXFCU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

